

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023.

CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DE ERECHIM PARA PARTICIPAR DO TOUR KIDS, COM PRODUTOS ARTESANAIS PARA CRIANÇAS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de ARTESÃOS DE ERECHIM, PARA PARTICIPAR DO TOUR KIDS COM PRODUTOS ARTESANAIS PARA CRIANÇAS. As inscrições acontecem de 02 а 09 de outubro de 2023. através do https://forms.gle/CaUH6JfNhnU2frry6 O resultado final será publicado no dia 11 de outubro de 2023.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade credenciar <u>ARTESÃOS DE ERECHIM, PARA PARTICIPAR DO TOUR KIDS COM PRODUTOS ARTESANAIS PARA CRIANÇAS</u>. O Tour Kids acontecerá nos dias 22 e 29 de outubro de 2023, na Praça Prefeito Jayme Lago, das 14 às 18 h.
- 1.1.1 O credenciamento se dará para pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim.

1.1.2 O segmento para fins deste credenciamento, é:

 Artesanato: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor do produto final, caracterizado pela transformação da matéria prima em obra artesanal, com o menor uso possível de maquinário. Tem reconhecido e valor cultural.

2. DA DESCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 2. O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim, para a obtenção de autorização de uso de espaços públicos durante o TOUR KIDS, para a comercialização de produtos do segmento descrito no item 1.1.2, destinados às CRIANÇAS, conforme a temática do TOUR KIDS, nos dias 22 e 29 de outubro de 2023, domingos, na Praça Prefeito Jayme Lago, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 2.1 Cada expositor será responsável pela sua estrutura, como mesa, cadeiras ou gazebo se necessário for.
- 2.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo não disponibilizará estruturas para fins deste credenciamento, como, também, não fará o transporte de móveis, produtos ou utensílios aos expositores.
- 2.3 A Feira será destinada à venda, exclusivamente a varejo, de artesanatos e artes destinados às CRIANÇAS, movimentando, assim, a economia local e o Turismo Cultural e de Negócios e Eventos.
- 2.4 Em caso de chuva, o evento será transferido.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

3.1 Qualquer cidadão, por escrito, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, na Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Rua Eustáchio Santolin, 35.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e que COMPROVEM RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário de inscrição no link: https://forms.gle/CaUH6JfNhnU2frry6
- 5.2 As inscrições estarão abertas no período de 02 a 09 de outubro de 2023.
- 5.3 No dia 11 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, publicará o resultado final dos credenciados desta Chamada pública.

6. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.
- 6.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.
- 6.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.
- 6.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.
- 6.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 6.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

- 6.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 6.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.
- 6.9 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.
- 6.10 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.
- 6.11 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.
- 6.12 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.
- 6.13 Buscar orientação para a comercialização dos produtos que necessitem de autorização da Vigilância Sanitária Municipal.
- 6.14 Será exigido Alvará Sanitário dos produtos que necessitem autorização da Vigilância Sanitária.
- 6.15 O expositor não poderá danificar os espaços da Praça Prefeito Jayme Lago, sob pena, de ter vedado a sua participação nos próximos eventos promovidos pelo Município de Erechim.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1 A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para a realização da Feirinha de Artesanato da Praça Prefeito Jayme Lago, será responsável por:
- a) Realizar a sinalização da Praça Prefeito Jayme Lago e das vias de acesso;
- b) Sonorizar a Feira;
- c) Contratar e /ou credenciar atrações culturais e musicais que possam compor o evento;

- d) Credenciar os Artesãos, viabilizando a participação dos aptos junto ao processo;
- e) Organizar o funcionamento da Feira;
- f) Divulgar a Feira nos meios de comunicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O expositor somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha sido credenciado.
- 8.2 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no recinto da Feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.
- 8.3 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 8.5 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.
- 8.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 8.7 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 8.8 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

9. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 13 de setembro de 2023.

EMERSON SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.